

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2009

Trata-se o presente de Relatório de Habilitação relativo à licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço, para contratação de empresa de engenharia consultiva para a realização de Serviços Técnicos Especializados de gerenciamento e assessoria técnica do projeto de implantação da Ferrovia Norte Sul, de que trata o Edital de Concorrência N.º 001/2009, Processo N.º 669/08.

Conforme o Processo 669/2008, foi publicado no que preconiza a Lei n.º 8.666/93, o Aviso de Licitação, no Diário Oficial da União e em 03 (três) jornais de grande circulação em 12/01/2009; também disponibilizado através de meio digital (INTERNET) no site: www.valec.gov.br, atendendo ao princípio da publicidade. Atenderam a divulgação publicitária as seguintes empresas ao retirarem o instrumento convocatório: ASTEC Engenharia Ltda; CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A; CONSOL Engenheiros Consultores Ltda; CONTÉCNICA Consultoria Técnica Ltda; DIEFRA Engenharia e Consultoria Ltda; DUCTOR Implantação de Projetos S/A; ENEFER Consultoria e Projetos Ltda; ENGENHO Projetos e Construções Ltda; ENGEVIX Engenharia S/A; L.A. FALCÃO Bauer Ltda; LENC Laboratório Engenharia e Consultoria Ltda; MAGNA Engenharia Ltda; PACS Planejamento, Assessoria, Consultoria e Sistemas Ltda; SISCON Consultoria de Sistemas Ltda; STRATA Engenharia S/A; TRENDS Engenharia e Consultoria Ltda

1. Aos três dias do mês de março de 2009, no Auditório do 3º andar, situado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A", Edifício Núcleo dos Transportes, em Brasília-DF, a Comissão Permanente de Licitações recebeu os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das seguintes empresas: **CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, L. A. FALCÃO BAUER LTDA, PACS – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, ENEFER CONSULTORIA PROJETOS LTDA; ENGESUR – CONSULTORIA E**

ESTUDOS TÉCNICOS LTDA, TRENDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, DUCTOR IMPLANTACAO DE PROJETOS S/A, ENGENHO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA, ASTEC ENGENHARIA LTDA, conforme registrado em Ata da sessão de recepção dos envelopes.

2. Em prosseguimento à sessão foram abertos os envelopes de n.º 01, contendo os Documentos de Habilitação.
3. Os Documentos de Habilitação foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos Licitantes presentes.
4. Prosseguindo com os trabalhos internos, a Comissão Permanente de Licitações analisou todos os Documentos de Habilitação apresentados para atestar se os mesmos estavam substancialmente de acordo com os itens 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5 do Edital.
5. Em decorrência das análises efetuadas, foi constatado que as empresas **CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, L. A. FALCÃO BAUER LTDA, PACS – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, ENEFER CONSULTORIA PROJETOS LTDA; ENGESUR – CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA, TRENDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, DUCTOR IMPLANTACAO DE PROJETOS S/A, ENGENHO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA, ASTEC ENGENHARIA LTDA**, atenderam a todos os quesitos exigidos.
6. Desta forma, as empresas **CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, L. A. FALCÃO BAUER LTDA, PACS – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, ENEFER CONSULTORIA PROJETOS LTDA; ENGESUR – CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA, TRENDS**

ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, DUCTOR IMPLANTACAO DE PROJETOS S/A, ENGENHO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA, ASTEC ENGENHARIA LTDA, ficam consideradas **HABILITADAS** por terem atendido a todas as exigências para habilitação, quais sejam: 6.2.1 – Habilitação Jurídica; 6.2.2 – Regularidade Fiscal; 6.2.3 Qualificação Econômico-financeira; 6.2.4 – Qualificação Técnica e 6.2.5 – Declaração de Conhecimento do Empreendimento.

Brasília, 04 de março de 2009.

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente

Augusto César Alves de Pinho
Membro

Viviane Moura de Sousa
Membro

Wagner Antunes Ayres
Membro